



A LUTA E O SOFRIMENTO DA COMUNIDADE LGBTQ+ PARA GARANTIR O DIREITO À VIDA

THE FIGHT AND SUFFERING OF THE LGBTQ + COMMUNITY TO ENSURE THE RIGHT TO LIFE

Maria das Graças Pereira Medeiros¹

Márcio Alexandre Homem de Faria Junior²

RESUMO

A homofobia é um fenômeno negativo que fere os princípios fundamentais da dignidade à vida. Os Direitos Humanos vêm buscando assegurar a todos, o direito de liberdade e expressão, porém alguns países possuem legislações fundamentadas nos princípios religiosos e culturais. Os casos de homofobia no mundo podem estar relacionados com a cultura, religião e política. As consequências resultantes dos atos homofóbicos são: o suicídio, o homicídio, os problemas psicológicos e a exclusão social. E fundamentando-se nos relatos negativos da homofobia o objetivo deste trabalho foi fazer uma revisão literária sobre a Homofobia no Brasil e no mundo e quais as consequências da LGBTfobia para a comunidade LGBTQ+. A metodologia empregada para a realização dessa pesquisa foi à abordagem qualitativa: pesquisa bibliográfica, pesquisa descritiva, explicativa e exploratória. Ao dividir a homofobia por continente Africano e o Asiático são os que mais apresentaram legislações contra a relação entre pessoas do mesmo sexo. Embora o Brasil considere a homofobia um crime foi o país que mais matou LGBTQ+ no mundo

Palavras chave: Homofobia, direitos humanos sexualidade

¹ MEDEIROS, Maria das Graças Pereira: Acadêmica do curso de Bacharelado em Odontologia da AJES – Faculdade do Norte de Mato Grosso. E-mail: maria.medeiros.acad@ajes.edu.br

² JÚNIOR, Márcio Alexandre Homem de Faria, Cirurgião Dentista, Doutor em Odontologia. Docente da AJES – Faculdade do Norte de Mato Grosso. E-mail: coord.odonto.gta@ajes.edu.br



ABSTRACT

Homophobia is a negative phenomenon that hurts the fundamental principles of dignity to life. Human rights have sought to assure everyone the right to freedom and expression, but some countries have legislation based on religious and cultural principles. Homophobia cases in the world can be related to culture, religion and politics. The consequences resulting from homophobic acts are: suicide, homicide, psychological problems and social exclusion. And based on the negative reports of homophobia, the objective of this work was to make a literary review about Homophobia in Brazil and in the world and what are the consequences of LGBTphobia for the LGBTQ + community. The methodology used to carry out this research was the qualitative approach: bibliographic research, descriptive, explanatory and exploratory research. When dividing homophobia by African continent and Asia, they are the ones that most presented laws against the relationship between people of the same sex. Although Brazil considers homophobia a crime it was the country that killed the most LGBTQ + in the world

INTRODUÇÃO

A homofobia é descrita por uma série de atitudes e sentimentos negativos em relação às pessoas homossexuais, bissexuais e, em alguns casos, contra transgêneros e pessoas intersexuais que em decorrência de um ato desumano podem ser agredidas verbalmente ou e fisicamente (Arruda; Alves, 2014).

Esta aversão aos LGBTQ+ tem se tornado responsável pelo aumento dos atos ilícitos praticados contra esse grupo de pessoas em todo o mundo. Sendo que, estas agressões de cunho físico e psicológico tem aumentado o índice de homicídios e suicídios entre os LGBTQ+, diminuindo assim, a expectativa de vida desta comunidade (Cazelatto; Cardin 2016).

No entanto, além da perseguição física e psicológica, este grupo pode sofrer atos de torturas e censuras em alguns países e, de acordo com Bomfim (2011), a ONU relatou que na região da Ásia-Pacífico 19 países possuem leis que proíbem a homossexualidade. Em alguns países do continente Africano a homossexualidade é considerada um crime, sendo que, em Uganda na África o Governo pretendia implantar



a pena de morte, este ato homofóbico tinha o objetivo de diminuir comunidade LGBTQ+ (G1; 2019).

Quando se fala de homofobia no contexto universal, em 70 países ainda existem legislações com a finalidade de punir criminalmente os LGBTQ+, por considerarem ilegal a união de pessoas do mesmo sexo. No entanto, a pena pode variar entre a prisão, a prisão perpétua e pena de morte, sendo que, 11 países castigam com a pena de morte, 26 países têm penas que vão desde os 10 anos de prisão à cadeia perpétua, 31 países penalizam com até 8 anos de prisão, 2 países criminalizam na prática esse tipo de relação Tombesi (2019).

Embora no Brasil a homossexualidade não seja considerada crime, o Levantamento do Grupo Gay da Bahia (2020), relatou que em 2019 ocorreram 329 mortes violentas de LGBTQ+, sendo 297 homicídios e 32 suicídios. Porém, se comparado com os anos de 2017 e 2018 houve uma redução nos números de mortes, mas, o Brasil ainda tem muito a melhorar para poder garantir uma vida digna e livre de preconceitos contra os LGBTQ+.

No entanto, quando falasse de preconceito e discriminação contra LGBTQ+ em outros países, esta intolerância pode estar vinculada a crença ou cultura de seu país, sendo que, nos Emirados Árabes a homossexualidade pode custar à vida, já no Paquistão estão sujeitos à prisão perpétua, os mulçumanos na maioria das vezes relaciona a homossexualidade com a destruição de Sodoma e Gomorra, sendo este, um pecado banal Bomfim (2011), e segundo Humanidades (2016), em Uganda a religião tem buscado leis mais severas para penalizar os homossexuais.

No Brasil, os LGBTQ+ ainda vêm sofrendo com o preconceito, com a discriminação e com a exclusão social, podendo ser vítimas de homicídio em decorrência das agressões físicas e, do suicídio em decorrência das agressões psicológicas. Sendo o homicídio e o suicídio classificados como os 2 tipos de mortes mais trágicas entre os LGBTQ+ em decorrência da LGBTfobia. (Neiva, 2019).

O suicídio ou autoextermínio é o método mais utilizado com fins de eliminar o dor. Dor que pode estar relacionada ao preconceito já existente dentro da própria comunidade LGBTQ+ por não conseguir assumir suas escolhas sexuais, dor em ver



sociedade querendo-lhes impor a cura gay, dor em decorrência do bullying sofrido na escola, dor causada pela rejeição da sociedade e da família (Neiva, 2019).

Já o homicídio é fomentado pelo preconceito e pela intolerância contra os homossexuais. Classificado como um crime de ódio costuma acontecer na própria residência da vítima e o método praticado pode variar de acordo com cada criminoso, estes utilizam arma branca, espancamento asfixia ou estrangulamento, porém, as travestis são executadas com arma de fogo, em quanto se prostituem deixando claro as evidências da LGBTfobia (Humanidades, 2016).

Os crimes praticados contra os LGBTQ+ ferem. Ferem o direito a vida e a liberdade expressão, e de acordo com Arruda e Alves (2014), a Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconhece em cada indivíduo o direito à liberdade e à dignidade.

No entanto, mesmo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos casos de homofobia são noticiados todos os dias no mundo e, é comum o relato de pessoas que tem buscado refúgio no Brasil para se vê livre dos atos homofóbicos sofrido em decorrência da legislação de seu país (ACNUR 2019).

No Brasil a homofobia é crime e, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 adota o princípio da dignidade humana, repudiando atos preconceituosos relacionados origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Arruda e Alves 2014).

Porém, mesmo considero crime, atos homofóbicos ocorrem diariamente. O ódio e intolerância é um dos agravantes da homofobia e, acordo com o Congresso Nacional (2014) “a prática de crime de ódio constitui agravante para o crime principal, aumentando-se a pena deste de um sexto até a metade”. No entanto o crime de intolerância pode levar a prisão de um a seis anos e multa.

Entretanto, casos de LGBTfobia pode aumentar ou diminuir, quando, estão relacionados ao contexto político e, de acordo Silva (2018), muitos LGBTQ+ descreveram algum tipo de preconceito ou agressão nas eleições presidenciais no Brasil em 2018, sendo a violência verbal com o índice (94%), o tratamento discriminatório (56%), o assédio moral (54%), a violência física (13%) e outras formas de violência (13%), no entanto, foi identificado mais de uma violência, por isso a somatória não é de 100%.



Atos homofóbicos agridem, agridem e violam os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, porém, seus efeitos vão além da violação constitucional. A LGBTfobia pode deixar sequelas na saúde física e mental do indivíduo, atrapalhando o seu desenvolvimento intelectual. Quando um LGBTQ+ sofre com atos homofóbicos toda sua comunidade sofre junto ao ver seus direitos violados (POCAHY, 2007).

Embora a Declaração Universal dos Direitos Humanos reconheça em cada indivíduo o direito à liberdade e à dignidade, esta liberdade não engloba toda a humanidade, tendo em vista que, alguns países não adotam os princípios fundamentais que regem aos Direitos Humanos, sendo prioridades nesses países os princípios religiosos Arruda e Alves (2014).

E, os países que tem em sua constituição os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, como é o caso do Brasil, ainda é possível presenciar a violação dos direitos dos LGBTQ+ Congresso Nacional (2014). E, a partir do pressuposto dos Direitos Humanos e as causas de Homofobia surgiu o questionamento sobre os motivos relacionados aos crimes e o descaso com a comunidade LGBTQ+ no Brasil e no mundo. Este questionamento tem se tornado o principal objeto de estudo.

Fundamentando-se neste contexto o objetivo deste trabalho é fazer uma revisão literária sobre a Homofobia no Brasil e no mundo, e quais as consequências da LGBTfobia para a comunidade LGBTQ+.

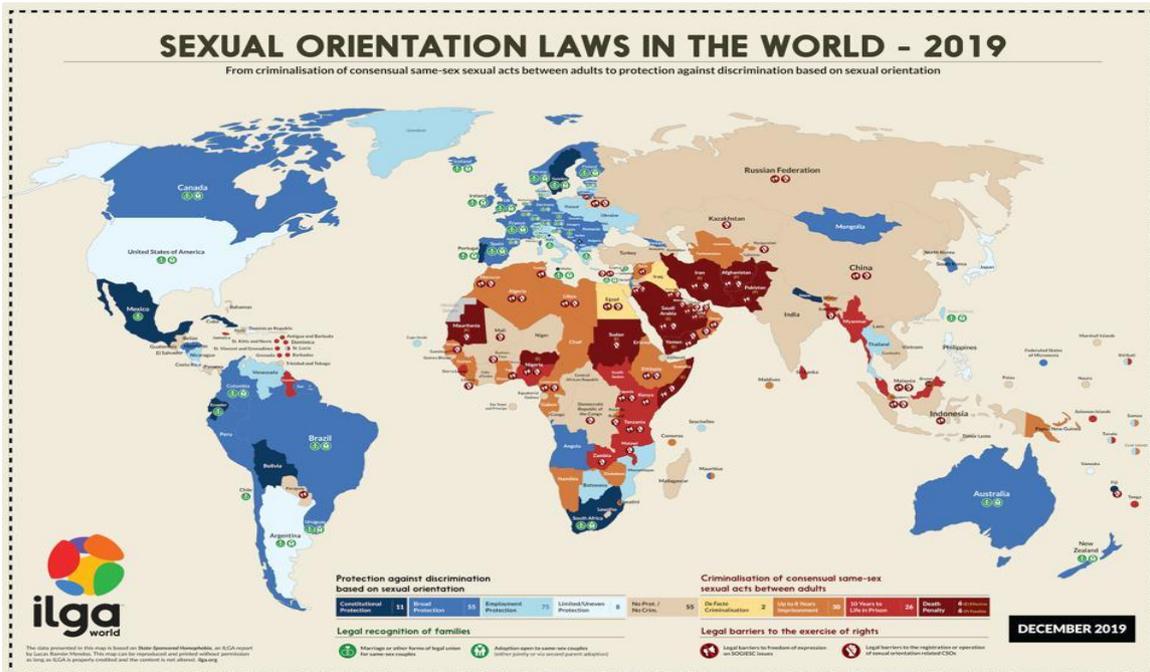
A metodologia empregada para a realização desta pesquisa foi à bibliográfica e o estudo de caso, com dados e fontes extraídas de artigos científicos e jornalísticos. Foram observados dados estatísticos da homofobia no Brasil e no Mundo. Os artigos científicos e jornalísticos fundamentaram-se nos Direitos Humanos e nos casos de violências praticados contra os LGBTQ+.

Dados da Homofobia no Mundo

Infelizmente, no século XXI é possível notificar vários casos de violências cometidas contra pessoas LGBTQ+ em todo o mundo e, em 12 países ainda existe a aplicabilidade da pena de morte por atos sexuais consensuais entre adultos do mesmo sexo. Sendo que, no Irã, na Arábia Saudita, no Iêmen e no Sudão, essa pena de morte é



regularmente imposta em todo o condado e, algumas províncias da Somália e da Nigéria os LGBTQ+ podem ser punidos com a pena de morte, já no Afeganistão, Brunei, Mauritânia, Paquistão, Qatar e Emirados Árabes Unidos, têm disposições legais ou religiosas que permitem a pena de morte, mas, existem poucos relatos que confirmem a execução dos LGBTQ+ (Wareham, 2020).



No entanto, as consequências da homofobia podem ser relatadas em outros países como na Rússia, na Tanzânia, em Uganda e na Zâmbia. Na Rússia os ativistas foram incriminados sob a Lei Federal nº 135-FZ, habitualmente conhecida como "lei de propaganda anti-gay", além de um tribunal da ordenar a dissolução da Rede Social da Comunidade LGBT Russa, por afirmar que as publicações LGBTQ+ nas redes sociais neguem os valores familiares. Na Tanzânia houve invasões policiais em reuniões e workshops, prisões de participantes e a destruição e confisco de propriedades. Em Uganda o governo de fechou 73% das ONGs do país. Na Zâmbia, um membro do Parlamento levantou um movimento com a finalidade de banir todas as partes políticos que apoiam os direitos LGBTQ+ no país (ILGA World, 2019).

Excepcionalmente a homofobia pode ser presenciada em varias partes do mundo, onde os direitos fundamentais dos LGBTQ+ continuam sendo violados. E mesmo com provas e evidências científicas de que a terapia de conversão de gays não funciona, é



possível ver a precursão desta a tortura em vários países, no entanto, este ato cruel só é ilegal em quatro países do mundo, na Alemanha, no Brasil, no Equador e na Malta (Wareham, 2020).

Porém, nos Estados Unidos da América, as proteções contra a discriminação homofóbica pode variar de acordo com os seus Estados que possuem legislação própria. No entanto, em outubro de 2019, foi possível relatar que 50% dos adultos LGBTQ+ residentes do EUA viviam em estados (29 no total) onde não havia proteção legal contra discriminação no trabalho para orientação sexual (ILGA World, 2019).

Em termos de legislação que visem à proteção legal dos LGBTQ+, nove países no mundo, incluindo três latino-americanos, existem um amparo constitucional contra a discriminação por orientação sexual são eles: a África do Sul, a Bolívia, o Equador, o México, o Nepal, Portugal, a Suécia, a Fiji e a Suíça. No entanto, no Canada este amparo Constitucional foi embutido na Carta de Direitos e Liberdades, por meio de uma decisão da Suprema Corte (BBC, 2019).

Para que ocorra a diminuição de casos de homofobia no mundo o Comitê de Direitos Humanos da ONU recomendou a cada Estado à criminalização designada aos atos de violência com embasamento na orientação sexual ou identidade de gênero, por exemplo, propagando leis contra crimes de ódio com base na orientação sexual e identidade de gênero. No entanto, na Austrália Não existe nenhuma disposição federal que proíba o discurso de ódio com base em orientação sexual e, infelizmente menos da metade da população LGBTQ+ (41%) vivem em jurisdições onde as leis locais providenciam tal proteção (ILGA World, 2019).

Porém, apesar da Declaração Universal dos Direitos Humanos da 1948, apresenta-se determinante na definição de que "todas as pessoas" nascem livres e iguais em dignidade e direitos, as disposições legais a não discriminação internacional LGBTQ+ não se aplica a todos os países (ILGA World, 2019).



Leis sobre orientação sexual no mundo



Fonte: ILGA

BBC

No entanto, apenas 6% do mundo, resumindo-se em 11 países, adotam a orientação sexual nas cláusulas de não discriminação de sua constituição e, que dentro dos Estados da ONU: um em cada cinco (34, 18%) possui disposições legais que restringem o direito à liberdade de expressão em questões LGBT +, três em cada dez (57, 30%) têm leis de proteção contra a discriminação, dois em cada cinco (77, 40%) têm leis que protegem contra a discriminação no local de trabalho, um em cada quatro (46, 24%) possuem penalidades criminais motivados por ódio, três em cada vinte permitem casamentos do mesmo sexo (27, 14%), três em cada vinte (14%) permitem a adoção conjunta do mesmo sexo, e 31 (16%) mais Taiwan permitem a adoção pelo segundo progenitor do mesmo sexo (Wareham, 2020).



Dados da Homofobia no Brasil

O núcleo fundamental dos Direitos Humanos é a proteção do direito a vida. O direito de uma vida digna. Por que de nada adiantaria os outros Direitos se não valessem o direito à vida, quando este direito é violado todos os princípios fundamentais dos Direitos Humanos tornam-se nulos e sem valor, a proteção à vida é o princípio de todos os direitos, Sendo este, o objetivo dos Direitos humanos: garantir uma vida digna a todas as pessoas independente de sexo, cor, religião, etnia etc. (BENEVITES, 2004).

Quando se fala dos princípios fundamentais dos direitos humanos com relação à comunidade LGBT, nota-se que esta comunidade presencia quase diariamente a violação dos seus direitos. A violência, a discriminação e marginalização tem se

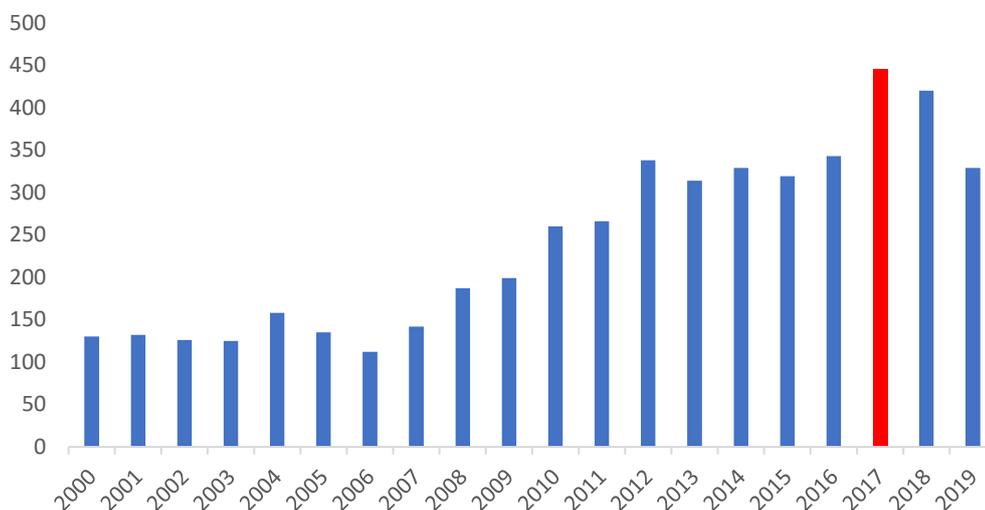


expressado de diversas formas, sendo que diariamente são noticiados e até presenciados casos de "homofobia", que são, por sua vez, reveladores de grave violação de direitos e da dignidade da pessoa humana motivada pela orientação sexual das pessoas agredidas. (DIAS; AMORIM 2015).

As agressões contra LGBTQ+ no Brasil sempre foram banalizadas e desconsideradas pela sociedade e pelo próprio Estado, legitimando a prática continuada de atos de preconceito. A sociedade, que reconhecia as homossexualidades na História construída pelas instituições de poder (Ciência, Religião e Estado), acabava por ficar anestesiada pela impunidade dos atos de homofobia. Criou-se um cidadão de "segunda categoria", verdadeiro saco de pancadas! Vítimas da violência, os homossexuais eram vistos como se fossem culpados e sua conceituação como desviantes da norma estabelecida a partir da heterossexualidade os deixava ainda mais vulneráveis à exclusão. (POCAHY, p.7,2007).

A cada 26 horas no Brasil é contabilizada a morte de um LGBTQ+ em consequência da LGBTfobia, esta morte pode estar vinculada tanto a um assassinado ou a um suicídio, deixando-nos, a triste marca do recorde de mortes de LGBTQ+. O Brasil tem se apresentado estatisticamente como um campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais, sendo contabilizadas mais mortes de homossexuais e transexuais no Brasil do que nos 13 países do Oriente e África onde persiste a pena de morte contra tal seguimento (GGB, 2019).

Gráfico 1 – Mortes violentas de LGBT+ no Brasil, 2000 - 2019.



Fonte: GGB, 2019.

Infelizmente, os crimes de homofobia na maioria das vezes são perpetrados de noite ou madrugada motivados pelo ódio e pela aversão ao LGBTQ+, eles costumam ser praticados em lugares ermos ou dentro de casa, dificultando a identificação dos autores. Excepcionalmente quando há testemunhas, muitas vezes estas se recusam a depor, devido ao preconceito. Ao que tange a área criminalística, alguns policiais, delegados e juízes manifestam sua homotransfobia ignorando tais crimes, negando sem justificativa plausível sua conotação homofóbica. (MOTT; MICHELS; PAULINHO; 2016).

E, excepcionalmente em 2019, das 329 mortes violentas documentadas por uma pesquisa do Grupo Gay Bahia (**GGB, 2019**), predominou os crimes de homicídios (82,38%), seguidos dos suicídios (9,73%). Sendo que, a maior parte dos LGBTQ+ vítimas de morte violenta encontravam-se em suas residências (33,74%), apesar de 21,58% terem ocorrido em via pública. Estes crimes foram praticados por indivíduos que apresentavam uma faixa etária variada, a idade dos assassinos oscilavam entre 17 e 38 anos, eram pessoas sem profissão definida, baixa escolaridade, desempregado, entre outros.

Tabela 1 – Local do crime contra LGBTQ+ Brasil – 2019.

Local	Quant.	%
Residência	111	35,55
Via Pública	71	21,58



Matagal/Mata	12	4,27
Bar	6	1,82
Hotel/Motel	9	2,73
Rodovia/BR/Estrada	12	3,65
Hospital	4	1,21
Parque	4	1,21
Terreno Baldio	4	1,21
Sítio	3	0,92
Canavial	2	0,61
Praia	2	0,61
Rio	2	0,61
Serra	2	0,61
Local com ao menos um caso	38	11,55
SI	39	11,85
Total	329	100

Fonte: GGB, 2019

A própria Declaração de Direitos Humanos de 1948 apresenta uma dinâmica universalista em matéria de direitos humanos ao estabelecer que todos os homens nascem livres e iguais em dignidade de direitos e que possuem capacidade para gozar os direitos e liberdades sem distinção de qualquer espécie, raça, sexo, cor, língua, opinião política ou qualquer outra natureza, origem nacional, social, riqueza, nascimento ou qualquer outra limitação de soberania. (BENEVIDES, 2004).

Porém, no Brasil ainda é possível ver relatos de crimes de homofobia que fere o direito a vida é o caso do crime de ódio praticado contra Dandara dos Santos. Dandara era uma travesti cearense que foi assassinada no dia 15 de fevereiro de 2017, o ano em que se registraram mais mortes de LGBTQ+ no Brasil. Este crime foi praticado com todos os quesitos de crueldade, ela foi espancada a pauladas e executada a tiros no Bom Jardim, bairro de Fortaleza. Os criminosos que a executaram gravaram o ato, que foi posteriormente postado em redes sociais e escancarou para a sociedade a transfobia diária sofrida pelas pessoas transgênero e travestis que é legitimada tanto pelo Estado quanto pela sociedade civil. (FERRO; 2018)

O caso Dandara é emblemático e desumano pelo sentimento homofóbico que moveu os acusados a perpetrar essa barbárie, demonstrando aqui que os direitos humanos, ao que se refere à comunidade LGBT, ainda têm muito que revolucionar e que essas igualdades de direitos estão sendo sonogados, infelizmente dados estatísticos



demonstram a crescente onda de violência contra travestis, transexuais, Gays e Lésbicas em 2017 (FERRO; 2018).

Somente em 2017, pelo menos 179 travestis e pessoas trans foram mortas, sendo que, no mesmo ano que Dandara morreu três dias antes a travesti Hérika Izidoro, de 24 anos, foi espancada e, posteriormente, diagnosticada com traumatismo craniano. E do total de assassinatos, apenas o de Dandara caminha em direção da responsabilização legal dos acusados. (IG SÃO PAULO; 2018).

Tabela 2 – Orientação Sexual dos LGBT+, vítimas de mortes violentas – Brasil, 2019.

Faixa Etária	Quant.	%
10-14	2	0,61
15-19	13	3,95
20-24	51	15,5
25-29	43	13,07
30-34	40	12,16
35-39	27	8,21
40-44	33	10,03
45-49	18	5,47
50-54	22	6,7
55-59	9	2,73
60-64	6	1,82
65-69	4	1,21
70-74	1	0,3
SI	60	18,24
Total	329	100

Fonte: GGB, 2019.

O crime de ódio resultante em agressões físicas e psicológicas de LGBTQ+ no Brasil já fez muitas vítimas e, infelizmente é possível observar atos discriminatórios e preconceituosos dentro do próprio ceio familiar. Esta aversão muitas vezes pode resultar na morte do indivíduo (Neiva, 2019).



É o caso do o adolescente Itaberli Lozano que foi assassinado pela própria mãe, Tatiana Lozano Pereira, numa emboscada porque era homossexual assumido. Itaberli foi morto em dezembro de 2016 quando voltava para casa. “A mãe do jovem confessou à polícia em um primeiro depoimento que matou o próprio filho a facadas; É um homicídio qualificado, hediondo e a motivação dele foi homofóbica, disse advogada”. (MOTT; MICHELS; PAULINHO, 2016).

A criação dos Direitos Humanos foi um marco para a evolução da humanidade, o homem passou a ter direito a muitas coisas que outrora não tinham, a criação dos direitos humanos foi fundamental para que todos evoluíssem, porém ao que tange aos casos de homofobia no Brasil os Direitos Humanos tem muitas fronteiras a percorrer (BENEVIDES, 2004).

CONCLUSÕES

A Homofobia é um fenômeno negativo que tem afetado o mundo todo, este fenômeno pode estar relacionado com os fatores sociais, culturais, religiosos e políticos. Os países que mais apresentou rejeição contra a comunidade LGBTQ+ no mundo são aqueles onde a religião atua como norteadora da legislação do país.

Embora existam países no mundo que possuem legislação com a finalidade de criminalizar o relacionamento de pessoas do mesmo sexo, também há vários países que criminalizam a homofobia. Os Direitos Humanos defendem o princípio da dignidade à vida, porém nem todos os países adotam esse princípio prevalecendo os princípios religiosos.

No Continente Americano, apenas um país na América do Sul julga ilícito a relação entre pessoas do mesmo sexo. Os países mais homofóbicos no mundo encontram-se no Continente Africano e Asiático, o Continente Europeu e a Oceania, no entanto, não possuem legislação contra os LGBTQ+, sendo que, em alguns países desses continentes os LGBTQ+ possuem respaldos legais.



A homofobia fere os princípios da dignidade da pessoa humana, deixando sequelas irreversíveis tanto de ordem física como psíquica, a homofobia fomenta o crime de ódio, o suicídio e a exclusão social.

No Brasil a homofobia é crime e, embora o não esteja na classificação dos países que possuem legislação contra a relação de pessoas do mesmo sexo, o Brasil foi o país que mais matou LGBTQ+ no mundo, muito mais do que os países que possuem pena de morte.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IG SÃO PAULO, 2018. **Um ano após assassinato da travesti Dandara, cinco réus vão a júri popular no CE.** Disponível em:< Último Segundo - iG @ <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2018-02-16/dandara-travesti-reus-juri.html>>

FERRO; Maria Clara Silva Ferreira. **Exclusão Do Corpo Trans: Uma Análise Do Assassinato de Dandara dos Santos.** Disponível em:<<https://revistas.ufrj.br/index.php/habitus/article/viewFile/28812/16028>>

MOTT, Luiz; MICHELS, Eduardo; PAULINHO. **Assassinatos de LGBT no Brasil. GGB – Grupo Gay da Bahia.** Disponível em:<tGG da Bahia - 2016 - bancariospa.org.br>.

Disponível em: <Fonte: Último Segundo - iG @ <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2018-02-16/dandara-travesti-reus-juri.html> acesso em> 07/10/2019.

DIAS, Luciana de Oliveira; AMORIM, Mariana da Costa. **Direitos Humanos e Homofobia: por um enfrentamento do medo e do ódio.** Disponível em:<<https://core.ac.uk/download/pdf/231251191.pdf>>

BENEVIDES, Maria Victória de Mesquita. **Cidadania e Direitos Humanos.** Disponível em:<<http://institutoelo.org.br/site/app/webroot/files/publications/4b2cc583e37de38a31983ddb3f7861d0.pdf>>

POCAHY, Fernando. **Rompendo o silêncio: homofobia e heterossexismo.** Disponível em:<https://www.academia.edu/2393403/Rompendo_o_sil%C3%A2ncio_homofobia_e_heterossexismo>



Anistia Internacional – Informe 2017/18. **O Estado dos Direitos Humanos no Mundo.** Disponível em:<<https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2018/02/informe2017-18-online1.pdf>>.

WAREHAM; Jamie; Map Shows Where It's Illegal To Be Gay – 30 Years Since WHO Declassified Homosexuality As Disease Disponível em:<<https://www.forbes.com/sites/jamiewareham/2020/05/17/map-shows-where-its-illegal-to-be-gay--30-years-since-who-declassified-homosexuality-as-disease/#310a3c67578a>>

TOMBESI; Antía Castedo e Cecilia. Mapa mostra como a homossexualidade é vista pelo mundo. Disponível em<<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-48801567>>

SILVA; Vitória Régia. Violência Contra LGBTQ+ Nos Contextos Eleitoral E Pós-Eleitoral. Disponível em:<<http://violencialgbt.com.br/em-pesquisa-sobre-violencia-contralgbt-no-contexto-politico-eleitoral-mais-de-50-dizem-ter-sofrido-pelo-menos-uma-agressao/>>

Bomfim, S. A. (2011). Homossexualidade, direito e religião: da pena de morte à união estável. A criminalização da homofobia e seus reflexos na liberdade religiosa. Revista Brasileira de Direito Constitucional 18, 71-103.

CARDIN; Valeria Silva Galdino; CAZELATTO; Caio Eduardo Costa. O discurso de ódio homofóbico no Brasil: um instrumento limitador da sexualidade humana. Revista Jurídica Cesumar - Mestrado, v. 16, n. 3, p. 919-938, set./dez. 2016.

SOUSA; Karol Jefessom Alves. As Diversas Manifestações Homofóbicas e suas Consequências no Cotidiano Das Minorias LGBTQ. *Revista Clóvis Moura de Humanidades*. Vol.2, nº1. 2016.

NEIVA; Hyan Carlos Chaves. O Comportamento Suicida Entre A População LGBTQ+: Uma Revisão Narrativa. Centro Universitário De Brasília - UNICEUB Faculdade De Ciências Da Educação E Saúde - Faces Graduação Em Enfermagem. Trabalho DE Conclusão DE Curso 2019.